



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20220425, celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARACANÃ/PA e pela (s) Pessoa Jurídica M S DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Geraldo Manso Palmeira s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.546.630/0001-15, representado pelo(a) Sr.(a) RANDELL SILVA DOS SANTOS, Secretário, portador do CPF nº 021.549.312-51, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: Empresa M S DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELIL H C COMERCIO E SE., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 20.096.989/0001-96, estabelecida à TV BOM JARDIMTV CARLOS DE CARVALHO, Nº 33, CIDADE VELHA, Belém-PA, CEP 66020-091, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARINALVA SOUSA DOS SANTOS, residente na RUA SÃO JOÃO, 08, QUADRA 22, ATALAIA, Ananindeua-PA, CEP 67013-520, portador do(a) CPF 454.790.972-53, doravante denominado CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20220426, instruído no (a) Pregão Eletrônico nº 013/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de setembro de 2022

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20220426 de 01 janeiro até 31 de agosto de 2023.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Unidade Gestora: 04 - Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTARIA 2023: 2.018 - Manutencao das Ações do MDE com recursos do Salário Educação QSE

UNIDADE ORÇAMENTARIA 2023: 2.013 - Manutencao da Secretaria Municipal de Educacao

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do (a) Gestor (a) do Fundo Municipal de Educação, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º inciso VI, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maracanã-PA, 26 de dezembro de 2022

Pela CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ (MF) 33.546.630/0001-15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Pela CONTRATADA:

M S DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELIL
CNPJ 20.096.989/0001-96

Testemunhas:

1- 2-